



RESOLUÇÃO Nº017/2022

Capanema-PA, 25 de agosto de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte da segurada inativa **OLINDA DE OLIVEIRA E SILVA**, falecida em 22/03/2021, requerido pelo dependente (cônjuge) **PEDRO RUFINO DA SILVA**;

CONSIDERANDO os termos do artigo 65, II da Lei Municipal 6.493/2021, c/c Art. 40, § 7º da CF/1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a **PEDRO RUFINO DA SILVA**, com CPF nº 095.243.802-00, dependente (cônjuge) da segurada inativa **OLINDA DE OLIVEIRA E SILVA**, falecida em 22/03/2021, com fundamento no Art. 65, II da Lei Municipal nº 6.493/2021, c/c Art. 40, § 7º, da CF/1988, com proventos no valor de R\$ 1.515,00 (Um mil, quinhentos e quinze reais), sem paridade, conforme a seguinte composição:

Vencimento Base	GAO-01 Lei nº 6.395/18	R\$:1.212,00
Adicional por Tempo de Serviço - 25%	Art. 29, Lei nº 5.796/99	R\$:303,00
Total dos Proventos		R\$:1.515,00

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução Nº 015/2022, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2022, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Ivone Cléia Farias Pereira
Presidente
Decreto Nº 015/2021